



## Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Misael Luiz de Carvalho, 84 PABX: (034) 3851-2300-FAX: (034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

PROJETO DE LEI N.º 13 /2022

**Dispõe sobre autorização para alienação de área urbana já desafetada pela Lei Municipal nº 2.682, de 5 de abril de 2022 e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais decreta:

**Art. 1º** Fica para todos os fins e efeitos, autorizada a alienação mediante processo licitatório da área medindo 957,18 m<sup>2</sup> (novecentos e cinquenta e sete, vírgula dezoito metros quadrados) da Rua Pautilho Fernandes, contendo edificações residenciais.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 2 de fevereiro de 2023.

**CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO**  
Prefeito de Carmo do Paranaíba



# Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 PABX: (034) 3851-9800

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 13 /2022, que "Dispõe sobre autorização para alienação de área urbana já desafetada pela Lei Municipal nº 2.682, de 5 de abril de 2022".**

Senhor Presidente,

Encaminha-se para apreciação e deliberação dessa Casa, o Projeto de Lei que "dispõe sobre autorização para alienação de área urbana já desafetada pelo Lei Municipal nº 2.682, de 5 de abril de 2022", nos termos dos artigos 11, X, 17, § 1º e 67, IX, da Lei Orgânica do Município de Carmo do Paranaíba.

A proposta de autorização para alienação de bem público é necessária, vez que há previsão expressa na Lei Orgânica do Município de Carmo do Paranaíba, que a Câmara é competente para autorizar a alienação de bens imóveis, pelo que há necessidade de cumprimento em razão do Princípio da Legalidade.

O presente projeto de lei é parte da continuidade do Processo Administrativo nº 1.398/2020, no qual o Sr. Sérgio Eleuse Gonçalves, a Sra. Maria do Carmo Veloso e o Sr. José Maria e Silva, pugnam pela alienação da Rua Pautilho Fernandes em razão de terem edificado sobre a mesma.

Na oportunidade, informa-se que já foram tomadas as providências administrativas relativas às sanções e aplicação de multas em razão do descumprimento de alvará de construção, habite-se e construção sobre área pública, pelo que se faz necessária a aprovação deste projeto de lei para dar continuidade no processo licitatório e regularizar os seguintes imóveis:

- 1) Matrícula 20.280: 255,00 m2 (duzentos cinquenta e cinco metros quadrados), avaliados em R\$ 140.250,00;**
  - 2) Matrícula 7.657: 509,38 m2 (quinhentos e nove, vírgula trinta e oito metros quadrados), avaliados em R\$ 203.752,00,00;**
  - 3) Matrícula 10.442: 192,80m2 (cento e noventa e dois, vírgula oitenta metros quadrados), avaliados em R\$ 106,040,00.**
- Área total: 957,18 m2, avaliada em R\$ 450.042,00**



## **Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba**

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 PABX: (034) 3851-9800

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

Destaca-se que a aprovação do presente projeto de lei para autorização da alienação da área pública constituída por uma área total de 957,18 m<sup>2</sup> (novecentos e cinquenta e sete, vírgula dezoito metros quadrados), avaliada em R\$ 450.042,00 (quatrocentos e cinquenta mil e quarenta e dois reais), conforme laudo de avaliação em anexo.

De acordo com a Lei Orgânica Municipal só está faltando a parte referente à autorização para alienação do imóvel por licitação na modalidade concorrência, para que o bem seja regularizado.

Certos da atenção de Vossas Excelências no trato dos assuntos de interesse público e na expectativa da aprovação da proposição indicada, após a análise de Vossas Exas., reiteramos-lhes nossos protestos de elevada estima.

Carmo do Paranaíba, 2 de fevereiro de 2023.

**CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO**  
Prefeito de Carmo do Paranaíba



# Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 PABX: (034) 3851-9800

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

## LEI MUNICIPAL Nº 2.682, DE 05 DE ABRIL DE 2022

*Dispõe sobre desafetação de área urbana que especifica e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica para todos os fins e efeitos, desafetada de sua caracterização original de bem de uso comum, a área medindo 957,18 m<sup>2</sup> (novecentos e cinquenta e sete, virgula dezoito metros quadrados) da Rua Pautilho Fernandes, contendo edificações residenciais na mesma área conforme planta baixa e memorial descritivo em anexo, que passam a fazer partes integrantes da presente Lei:

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 05 de abril de 2022.

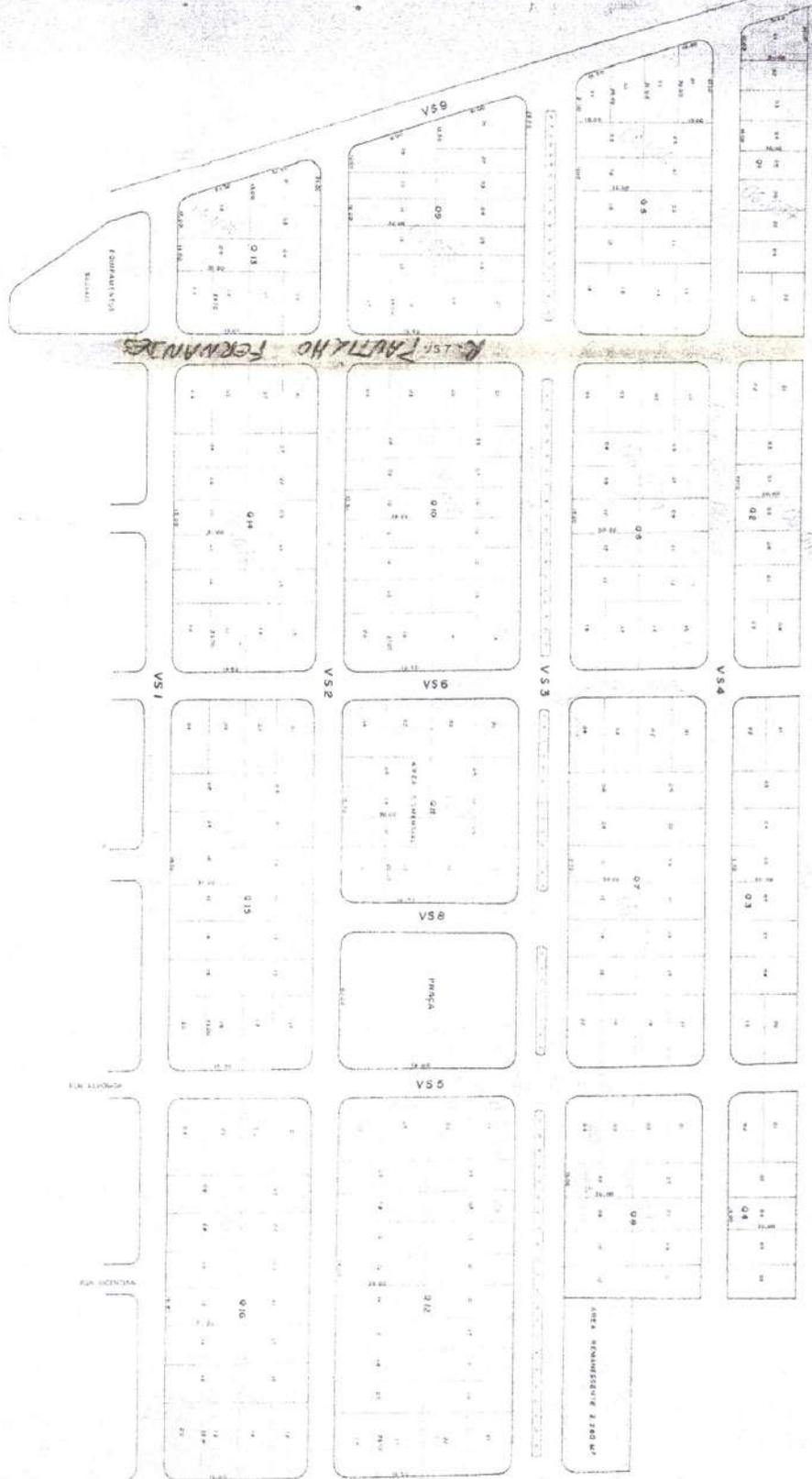
**CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CARMO DO PARANAÍBA - MG**

Atesto que este ato ficou publicado de

05.04.22 / 04/05/22



LABORER DAS VMS  
 13 3  
 13 3  
 13 3

**PARCELAMENTO**

SINDICA Nº	Nº DE LOTES	ÁREA LOTES M <sup>2</sup>	ÁREA TOTAL QUADEMS M <sup>2</sup>
1	1	1.000,00	1.000,00
2	2	2.000,00	2.000,00
3	3	3.000,00	3.000,00
4	4	4.000,00	4.000,00
5	5	5.000,00	5.000,00
6	6	6.000,00	6.000,00
7	7	7.000,00	7.000,00
8	8	8.000,00	8.000,00
9	9	9.000,00	9.000,00
10	10	10.000,00	10.000,00
11	11	11.000,00	11.000,00
12	12	12.000,00	12.000,00
13	13	13.000,00	13.000,00
14	14	14.000,00	14.000,00
15	15	15.000,00	15.000,00
16	16	16.000,00	16.000,00
17	17	17.000,00	17.000,00
18	18	18.000,00	18.000,00
19	19	19.000,00	19.000,00
20	20	20.000,00	20.000,00
21	21	21.000,00	21.000,00
22	22	22.000,00	22.000,00
23	23	23.000,00	23.000,00
24	24	24.000,00	24.000,00
25	25	25.000,00	25.000,00
26	26	26.000,00	26.000,00
27	27	27.000,00	27.000,00
28	28	28.000,00	28.000,00
29	29	29.000,00	29.000,00
30	30	30.000,00	30.000,00
31	31	31.000,00	31.000,00
32	32	32.000,00	32.000,00
33	33	33.000,00	33.000,00
34	34	34.000,00	34.000,00
35	35	35.000,00	35.000,00
36	36	36.000,00	36.000,00
37	37	37.000,00	37.000,00
38	38	38.000,00	38.000,00
39	39	39.000,00	39.000,00
40	40	40.000,00	40.000,00
41	41	41.000,00	41.000,00
42	42	42.000,00	42.000,00
43	43	43.000,00	43.000,00
44	44	44.000,00	44.000,00
45	45	45.000,00	45.000,00
46	46	46.000,00	46.000,00
47	47	47.000,00	47.000,00
48	48	48.000,00	48.000,00
49	49	49.000,00	49.000,00
50	50	50.000,00	50.000,00
51	51	51.000,00	51.000,00
52	52	52.000,00	52.000,00
53	53	53.000,00	53.000,00
54	54	54.000,00	54.000,00
55	55	55.000,00	55.000,00
56	56	56.000,00	56.000,00
57	57	57.000,00	57.000,00
58	58	58.000,00	58.000,00
59	59	59.000,00	59.000,00
60	60	60.000,00	60.000,00
61	61	61.000,00	61.000,00
62	62	62.000,00	62.000,00
63	63	63.000,00	63.000,00
64	64	64.000,00	64.000,00
65	65	65.000,00	65.000,00
66	66	66.000,00	66.000,00
67	67	67.000,00	67.000,00
68	68	68.000,00	68.000,00
69	69	69.000,00	69.000,00
70	70	70.000,00	70.000,00
71	71	71.000,00	71.000,00
72	72	72.000,00	72.000,00
73	73	73.000,00	73.000,00
74	74	74.000,00	74.000,00
75	75	75.000,00	75.000,00
76	76	76.000,00	76.000,00
77	77	77.000,00	77.000,00
78	78	78.000,00	78.000,00
79	79	79.000,00	79.000,00
80	80	80.000,00	80.000,00
81	81	81.000,00	81.000,00
82	82	82.000,00	82.000,00
83	83	83.000,00	83.000,00
84	84	84.000,00	84.000,00
85	85	85.000,00	85.000,00
86	86	86.000,00	86.000,00
87	87	87.000,00	87.000,00
88	88	88.000,00	88.000,00
89	89	89.000,00	89.000,00
90	90	90.000,00	90.000,00
91	91	91.000,00	91.000,00
92	92	92.000,00	92.000,00
93	93	93.000,00	93.000,00
94	94	94.000,00	94.000,00
95	95	95.000,00	95.000,00
96	96	96.000,00	96.000,00
97	97	97.000,00	97.000,00
98	98	98.000,00	98.000,00
99	99	99.000,00	99.000,00
100	100	100.000,00	100.000,00

**POLICÃO** TERMO DE ABERTURA E PARCELAMENTO QUADEMS 1174

**LOTAMENTO** JARDIM J B CARMO DO PARANALIBA

**PROJETISTA** J B CARMO 1174

**DATA** 10/01/2011

**ESCALA** 1:1000

**PARCELAMENTO**





**Adilson Corretor de Imóveis**

CONSULTELA, AVALIAÇÕES, RECIÇOS, CONTRATOS,  
AVELIAÇÕES DE CARIAS E DESPACHANTE IMOBILIÁRIO.

**A REALIZAÇÃO DO SONHO DA CASA PRÓPRIA**

**RUA SETE DE SETEMBRO, 11-A**

NOSSO ENDEREÇO NA INTERNET É: [www.adilsonimoveis.com](http://www.adilsonimoveis.com) E-mail: [atendimento@adilsonimoveis.com](mailto:atendimento@adilsonimoveis.com)

**Telefones:**  
(34) 3851-3600  
(34) 9961-1525

## LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL.

### Solicitante:

Município de Carmo do Paranaíba, MG, inscrito no CNPJ sob o número: 18.602.029/0001-09, com sede na Praça Misael Luiz de Carvalho, 84, PABX: 034-3851-2300, CEP: 38.840.000 – Carmo do Paranaíba - MG.

### Imóveis a serem avaliados:

Áreas públicas de propriedade do Município de Carmo do Paranaíba – MG, ocupadas por terceiros, localizadas na **Rua Pautilho Fernandes, Jardim JB** em Carmo do Paranaíba MG.

### Imóveis com as seguintes descrições e características:

1 – Área pública ocupada na **Rua Pautilho Fernandes**, com **255,00** (Duzentos e cinquenta e cinco metros quadrados), confrontando pela direita com o lote 10 da quadra 01, localizada no Jardim JB, nesta cidade, sem benfeitorias, medidas e confrontações de acordo com Croqui apresentado pelo solicitante e vistoria feita no local, que, depois de ter feito análise de mercado imobiliário da região, cheguei a seguinte conclusão. Valor da avaliação: **R\$140.250,00** (Cento e quarenta mil, duzentos e cinquenta reais);

2 - Área pública ocupada na **Rua Pautilho Fernandes**, com **192,80** (Cento e noventa e dois metros e oitenta centímetros quadrados), confrontando pela esquerda com os lotes 01 e 02 da quadra 02, localizada no Jardim JB, nesta cidade, sem benfeitorias, medidas e confrontações de acordo com Croqui apresentado pelo solicitante e vistoria feita no local, que depois de ter feito análise de mercado imobiliário da região, cheguei a seguinte conclusão. Valor de avaliação: **R\$106.040,00** (Cento e seis mil e quarenta reais);

3 - Área pública ocupada na **Rua Pautilho Fernandes**, com **509,38** (Quinhentos e nove metros, trinta e oito centímetros quadrados), confrontando pela esquerda com a chácara 05 da quadra 02, localizada no Condomínio Maira Bethânia, nesta cidade, sem benfeitorias, medidas e confrontações de acordo com Croqui apresentado pelo solicitante e vistoria feita no local, que, depois de ter feito análise de mercado imobiliário da região, cheguei a seguinte conclusão. Valor de avaliação: **R\$203.752,00** (Duzentos e três mil, setecentos e cinquenta e dois reais);

Parecer técnico: Imóveis com topografia plana de ótima liquidez, localizados em um bairro considerado de excelente aceitação comercial, portanto o valor de avaliação pode variar em 10% (dez por cento) para mais ou para menos, dependendo do interesse das partes envolvidas.

### Vistoria e Análise:

Depois de ter feito vistoria e analisar o comércio imobiliário da região, cheguei a seguinte conclusão.

Valor total das avaliações.....**R\$450.042,00** (Quatrocentos e cinquenta mil, quarenta e dois reais).

Carmo do Paranaíba, 08 de dezembro de 2.022.

  
Adilson Sérgio Deus Aguiar  
Corretor de Imóveis - CRECI - 13.615.